



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Lei nº 522/2005**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal contribuir na recuperação de viatura da Polícia Militar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal contribuir financeiramente, com o montante de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com o propósito de recuperação da viatura Chevrolet – Blazer, lotada no Destacamento de Polícia Militar localizado na sede do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**